

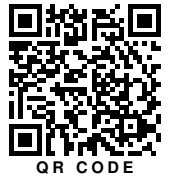


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 12 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1742

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 232/2025) .....	2
DECRETO (Nº 233/2025) .....	3
DECRETO (Nº 234/2025) .....	4
PORTARIA (Nº 013/2025) .....	6
PORTARIA (Nº 014/2025) .....	7
PORTARIA (Nº 015/2025) .....	8
PORTARIA (Nº 016/2025) .....	9
PORTARIA (Nº 017/2025) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 232/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
P R E F E I T U R A  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 232, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Wesley Santos Damaceno para o cargo de Inspetor de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado Wesley Santos Damaceno para o cargo de Inspetor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 233/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
P R E F E I T U R A  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

CABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Iago Rocha Nogueira para o cargo de Inspetor de Unidade Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado Iago Rocha Nogueira para o cargo de Inspetor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025.

**RENAN BRAGA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 234/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Estabelece o expediente e o funcionamento das secretarias e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas de efetivo exercício, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a escala de horários de funcionamento das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, conforme disposição a seguir:

I – Prédio da Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito; Controladoria Geral; Procuradoria Geral; Secretaria das Finanças; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Obras Públicas; Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos – segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h - atendimento ao Público; segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h - expediente interno.

II – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria da Saúde; Secretaria de Ação Social e Cidadania; Secretaria de Manutenção, Conservação e Transporte; Secretaria da Mulher, Infância e Juventude; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Agência Reguladora do Saneamento Básico e Iluminação Pública - ARSBIP – segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 12h - Atendimento ao Público; e das 14h às 17h30min - expediente interno.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação o funcionamento dos serviços e atividades considerados de natureza essencial, os quais, diante das especificidades e impossibilidade de interrupção, não podem ser suspensos.

**Art. 3º** - A inobservância às regras dispostas neste ato culminará na necessária apuração, para fins de incidência das sanções previstas pela legislação aplicável à espécie, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 493/1997.

**Art. 4º**- Fica determinado aos secretários municipais, diretores de órgãos e chefes de setores a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, sendo de sua responsabilidade a adoção de medidas necessárias à sua implementação, estando autorizados, inclusive, a editar portarias e regulamentos internos.

Parágrafo único. As fichas de frequência, conforme padrão anexo, devidamente assinadas, em conjunto, pela chefia imediata do setor e pelo secretário da pasta, deverão ser encaminhadas, até o quinto dia útil do mês subsequente, para a Secretaria de Administração e Planejamento, que ficará responsável pela conferência e comunicação ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Xique-Xique.



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE; CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 013/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Avanço Vertical/Mudança de Nível, deferido em favor do servidor público Augusto Corrêa de Lima, professor da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 493/1997, e em atendimento ao que preconiza, também, a Lei Municipal nº 679/2001, que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Educação Básica no Município de Xique-Xique, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 16/10/2024, solicitando progressão na carreira, em virtude da obtenção de título de Mestre em Educação Física, com área de concentração em Movimento Humano e Saúde, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;

CONSIDERANDO que o Requerente é servidor integrante da carreira do magistério público, em exercício no ensino fundamental, estando lotado na Escola Polivalente, sede urbana deste Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Avanço Vertical/Mudança de Nível em favor do servidor público Augusto Corrêa de Lima, professor da rede municipal de ensino, RG nº 21.880.837-25-SSP/BA, Matrícula 8272, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 679/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito



**PORTARIA (Nº 014/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Betty Gleyb Argolo Novais, Professora da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Licença para Tratar de Interesses Particulares* à Betty Gleyb Argolo Novais RG 03.843-029-04-SSP/BA, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 015/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o retorno do servidor Eriston Paes Landim Souza às suas funções de Agente de Portaria/Vigia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o retorno do servidor público Eriston Paes Landim Souza, RG 16.233.819-83-SSP/BA, às funções de Professora da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito



**PORTARIA (Nº 016/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Dirceley Xavier da Cruz, Professora da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública Dirceley Xavier da Cruz, RG 22.528.296-80-SSP/BA, Professora da rede municipal de ensino, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de fevereiro de 2025

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 017/2025)**



**XIQUE-XIQUE**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o retorno da servidora Sanla Clemente Pires às suas funções de Auxiliar operacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o retorno da servidora pública Sanla Clemente Pires, RG 11.906.172-42-SSP/BA, às funções de Auxiliar operacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2025.

  
**RENAN BRAGA**  
Prefeito